

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG**

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 DO CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão de Averiguação de Denúncia instaurada para apurar fatos relacionados ao Conselho Tutelar do Município de Janaúba – MG, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Janaúba – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, na **Lei Municipal nº 1.889**, de 11 de março de 2011 e em conformidade com seu **Regimento Interno**.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de zelar pela boa execução da política de atendimento à criança e ao adolescente e de acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncia encaminhada ao CMDCA referente à atuação de membros do Conselho Tutelar do Município de Janaúba – MG;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, do contraditório e da ampla defesa na condução de processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Averiguação instituída pela Resolução nº 018/2025 do CMDCA, pela portaria 188 de 06 de Novembro de 2025 Prefeitura Municipal de Janaúba – MG e Resolução nº. 023/2025 do CMDCA contados a partir da publicação desta Resolução.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG**

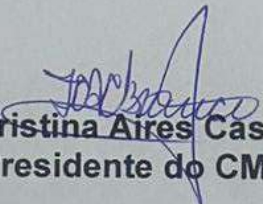
Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Comissão deverá:

- I – Proceder à análise de documentos e diligências necessárias;**
- II – Elaborar relatório conclusivo circunstanciado, contendo parecer e encaminhamentos cabíveis.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 12 de Fevereiro de 2026


Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA